

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86BC0FC5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Comissão de Contratação do Departamento Licitação da Prefeitura Municipal de Rialma, no uso de suas atribuições legais, nomeada pelo **Decreto Municipal nº 10/2026**, de 02 de janeiro de 2026, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Brian Oliveira Santos, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Rialma o objeto: Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços fornecimento de água (SANEAGO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como dos demais órgãos e unidades administrativas do Município, perfazendo um total de **R\$ 220.000,00 (duzentos vinte mil reais)**, em favor da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **01.616.929/0001-02**, com sede administrativa à Rua Argemiro N Souza, Nº 622, Centro, no município de Rialma-Go, CEP: 76.310-000.

RIALMA, 02 de janeiro de 2026.

CARLOS YOUSSEF EL HOMSI FILHO
Diretor Nucleo Dispensa e Inexigibilidade
Decreto Municipal 013/2026

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsí Filho
Código Identificador:689822C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
“NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR QUE ESPECIFICA.”

DECRETO Nº 030/2026, DE 18 de fevereiro de 2026.

“Nomeia Conselheiro Tutelar que especifica.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro a atender ao disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e do art. 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude de Licença Maternidade e das férias de conselheiros tutelares, fica designado, como Conselheiro Tutelar, o suplente **Ivan Ilton Jose Filho**, inscrito no RG nº 2262066 2ª VIA SSP GO e CPF sob nº 768.759.031-72, para assumir a vaga ora existente durante Licença Maternidade e gozo de férias dos atuais conselheiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:249FA167

PODER EXECUTIVO

“RETIFICA DECRETO Nº 050/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.”

DECRETO Nº 029/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Retifica Decreto nº 050/2022, de 1º de agosto de 2022.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º Retifica Decreto nº 050/2022, de 1º de agosto de 2022, que passa a vigorar, onde lê-se **“CHACARA 02-B”**, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de chácara urbana, da quadra 01, no Setor ORS IV, nesta cidade, de propriedade do Sr. Cláudio Cesar Luiz de Jesus, assim descritos:

CHÁCARA 02

Frente para a chácara 01, com 28,76m;

Fundo com Marlene R. da Cunha, com 28,28m;

Lado direito com Admilson C. Filho, com 50,44m;

Lado esquerdo com chácara 02-A, com 56,37m;

Perfazendo uma área total de 1.560,18m²;

CHÁCARA 02-A

Frente para chácara 01, com 27,67m;

Fundo com Marlene R. da Cunha, com 28,27m;

Lado direito com chácara 02, com 56,37m;

Lado esquerdo com chácara 02-B, com 62,31m;

Perfazendo uma área total de 1.560,18m²;

CHÁCARA 02-B

Frente para chácara 05, com 45,05m;

Fundo com Marlene R. da Cunha, com 47,55m;

Lado direito com chácara 02-A, com 63,31m;

Lado esquerdo com chácara 03, com 72,28m;

Perfazendo uma área total de 3.117,65m²;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:457822C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO HÍBRIDO (PRESENCIAL E ONLINE) Nº
001/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS
AVISO DE LEILÃO HÍBRIDO (PRESENCIAL e ONLINE) nº
001/2026

OBJETO: A Prefeitura Municipal de São Domingos-GO, com autorização inserta no Artigo 18 “II”, da Lei Orgânica do referido Município, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto

21.981/32 e demais institutos pertinentes a matéria. Comunica a todos e a quem interessar possa, que realizará no dia **19 de março de 2026 às 09:30 horas**, leilão de forma Presencial e Online, para venda de Veículos de passeio, utilitários, ônibus, Sucatas Diversas, Tratores, Furgão, Motoniveladora, entre outros, inservíveis e/ou antieconômicos ao município. Será conduzido pelo Leiloeiro Oficial - **Adriano de Jesus Silva**, com Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - **JUCEG nº 137/2023**. Maiores informações, edital completo e cadastro, através do site: www.leiloesbrasil.com.br - Telefones: (62) 3250-1500 (62) 9 8236-3723 (WhatsApp) / (62) 9 9677-1096 (WhatsApp) ou no site da Prefeitura Municipal de São Domingos-GO, www.saodomingos.go.gov.br, ou ainda pelo fone 0800-321-1241. São Domingos-GO, 20 de fevereiro de 2026.

GILVANIR CARDOSO DOS REIS,
Prefeito de São Domingos-GO.

Publicado por:
Bruna Ingrid Barbosa da Silva
Código Identificador:92686A5E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o cancelamento/revogação do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2/2026, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, GOIÁS, em virtude da necessidade de readequação e de ajustes nas especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.turvelandia.go.gov.br e pelo fone: 64-36428000.

Turvelândia-Goiás, 20/02/2026.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:

Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:D8D4CCE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 50/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 297/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.211.433/0001-02.

CONTRATADA: ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 04.352.030/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE, EM AMBIENTE 100% WEB, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO ATUALIZAÇÕES LEGAIS, EVOLUTIVAS, ADAPTATIVAS E TECNOLÓGICAS DO SISTEMA. INCLUI-SE, AINDA, A INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIALMENTE COM O SISTEMA E-SUS PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO), CONTEMPLANDO SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA, REGULAÇÃO, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, GESTÃO LABORATORIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E GERENCIAIS AO GESTOR PÚBLICO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 19/02/2026 À 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:

Julia Silva Abreu
Código Identificador:8392D61E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 248/2025-EXE

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA SEMEAR BRASIL- LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **SEMEAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 19.191.702/0002-09, com sede no Conjunto B Lotes, nº 16 e 18, Qd. 111, Parque da Barragem Setor 10, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP: 74.420-550, representada neste ato pelo Sr. **MAURICIO BERNARDO GUINHONI**, inscrito no CPF sob o nº 781.790.501-06, residente e domiciliado na STRC Trecho 03, Conjunto C, Lote 03, Galpão 02, Sobreloja 01, Zona Industrial, Guara, CEP: 71.225-533, em Brasília-DF.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RL-1C) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, conforme a Ata de Registro de Preços 001/2024, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal Governo, objeto do Processo Administrativo de n. 4261/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLAUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação se dá por meio de Ata de Registro de Preços, que se fundamenta no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos administrativos do Processo administrativo nº 4261/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO